



Riscos Biológicos no Local de Trabalho: Implicações na Saúde e Segurança dos Trabalhadores

CONTEXTUALIZAÇÃO

A exposição a **AGENTES BIOLÓGICOS NO LOCAL DE TRABALHO** é generalizada e está associada a um grande número de problemas de saúde que afetam trabalhadores e trabalhadoras em muitos setores de atividade.

Estima-se que, só na UE, morrem anualmente 5000 trabalhadores em consequência de doenças infecciosas relacionadas com o trabalho (EU-OSHA).

A recente pandemia do Coronavírus COVID -19 é bastante representativa do efeito nefasto que os riscos biológicos, no caso os vírus, têm no trabalho e nas nossas vidas enquanto trabalhadores e cidadãos.

Nos locais de trabalho, onde existe a possibilidade de os trabalhadores e trabalhadoras estarem expostos a agentes biológicos, os empregadores têm de efetuar uma avaliação dos riscos e definir medidas adequadas para a sua prevenção e adequada proteção.

Pretendemos com esta brochura aumentar a sensibilização para a exposição a estes riscos no trabalho e fornecer informação sobre os problemas de saúde daí decorrentes, onde se incluem não só as doenças infecciosas, mas também o cancro e as alergias.

1 – DEFINIÇÃO DE CONCEITOS

AGENTES BIOLÓGICOS: MICRO-ORGANISMOS

São considerados agentes biológicos, os micro-organismos, incluindo os geneticamente modificados, as culturas de células e os endoparasitas humanos e outros suscetíveis de provocar infeções, alergias ou intoxicações no ser humano. Da sua presença nos locais de trabalho podem advir situações de risco para os trabalhadores e trabalhadoras.

A grande diferença entre os agentes biológicos e as demais substâncias perigosas é a sua capacidade de reprodução, ou seja, desde que verificadas as condições favoráveis, um micro-organismo em pequena quantidade pode desenvolver-se num curto período, sendo transmitido rapidamente de pessoa para pessoa.

Os agentes biológicos existem em todo o meio ambiente que nos rodeia e coabitam com todos os seres vivos. Contudo, apenas uma pequena parte destes micro-organismos que abundam na natureza, são suscetíveis de originar doenças no ser humano.

São os micro-organismos patogénicos que, englobando as bactérias, vírus, parasitas e fungos, conseguem vencer as defesas do organismo humano e infetar os tecidos de uma pessoa saudável.

NÍVEL DE CONFINAMENTO

Conjunto das medidas que, no local ou área de trabalho, garantem as condições de segurança e saúde adequadas à realização do trabalho ou manipulação de agentes patogénicos, de acordo com a classificação dos agentes biológicos.

ORGANISMO GENETICAMENTE MANIPULADO

Qualquer organismo, com exceção do ser humano, cujo material genético foi modificado de uma forma que não ocorre naturalmente por meio de cruzamentos e ou de recombinação natural.

2 – CATEGORIAS DE AGENTES BIOLÓGICOS

1.2 - BACTÉRIAS E AFINS

São organismos simples que conseguem sobreviver e multiplicar-se sem ser necessário um hospedeiro para completar o seu desenvolvimento, desde que o meio ambiente lhes seja favorável.

<i>EXEMPLOS DE BACTÉRIAS</i>	<i>Profissionais expostos</i>	<i>Forma de contágio</i>
<i>ANTRAX</i>	<i>Veterinários Pastores Talhantes</i>	<i>Contacto direto com animais infectados Ingestão ou inalação de esporos</i>
<i>BRUCELA</i>	<i>Veterinários Tratadores de animais Pastores Laboratórios Matadouros</i>	<i>Manipulação de animais/ produtos contaminados Tosquias e cardação da lã Manipulação e ingestão de alimentos contaminados</i>

1.3 - VÍRUS

São as formas de vida mais simples, constituídas unicamente por material genético e precisam sempre de um hospedeiro (ser vivo que é infectado) para se poderem reproduzir.

O mecanismo de infecção mais comum é a introdução do seu material genético nas células do hospedeiro, onde se replicam à custa da célula até à sua destruição, passando então a infectar outras células.

<i>EXEMPLOS DE VIRÚS</i>	<i>Profissionais expostos</i>	<i>Forma de contágio</i>
<i>VIRUS DA HEPATITE B</i>	<i>Profissionais de saúde Pessoal de laboratório</i>	<i>Contacto com produtos biológicos contaminados</i>
<i>VIRUS DA RAIVA</i>	<i>Veterinários Tratadores de animais Pastores Pessoal de laboratório</i>	<i>Mordeduras de animais contaminados</i>

1.4 – PARASITAS

Os parasitas podem ser unicelulares ou pluricelulares e são habitualmente distribuídos por três grupos, a saber:

- Protozoários;
- Vermes;
- Artrópodes.

<i>EXEMPLOS DE PARASITAS</i>	<i>Profissionais expostos</i>	<i>Forma de contágio</i>
<i>AMEBÍASE) PROTOZOÁRIOS</i>	<i>Profissionais de saúde Pessoal de laboratório</i>	<i>Contacto com águas contaminadas Ingestão de alimentos contaminados</i>
<i>SCHISTOSSOMÍASE HELMINTAS</i>	<i>Trabalhadores agrícolas</i>	<i>Contacto com águas contaminadas</i>

1.5 - FUNGOS

Trata-se de formas complexas de vida, cujo habitat natural é o solo. Apresentam uma estrutura vegetativa chamada micélio, podendo apresentar hifas e reproduzem-se a partir de esporos. Neste grupo incluem-se também as leveduras que apresentam pequenas formas individuais ovóides. Podem parasitar tanto o Homem como os outros animais e vegetais.

<i>EXEMPLOS DE VIRÚS</i>	<i>Profissionais expostos</i>	<i>Forma de contágio</i>
<i>DERMATOFITOS</i>	<i>Tratadores de gado Trabalhadores de matadouros</i>	<i>Contacto com animais infetados</i>
<i>HISTOPLASMOSE</i>	<i>Trabalhadores de aviários Trabalhadores da construção civil (envolvendo demolições, por ex.)</i>	<i>Inalação de elementos de reprodução do fungo</i>

3 – CLASSIFICAÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS

Os agentes biológicos encontram-se classificados em 4 grupos com base no nível de risco infeccioso:

1.Gravidade da doença/infeção

2.Probabilidade da infeção se propagar à comunidade (epidemia)

3.Existência de meios profiláticos e/ou tratamento adequado

CLASSIFICAÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS			
Grupo de Risco	Risco de Exposição dos trabalhadores	Probabilidade de Propagação à Comunidade	Meios de Profilaxia e Tratamento
1	<i>É baixa a probabilidade de causar doença</i>	<i>NÃO</i>	<i>Não aplicável</i>
2	<i>Pode causar doença e constituir perigo para os trabalhadores</i>	<i>Baixa</i>	<i>SIM</i>
3	<i>Pode causar doença grave e constituir risco grave para os trabalhadores</i>	<i>Elevada</i>	<i>SIM</i>
4	<i>Pode causar doença grave e constituir um risco grave para os trabalhadores</i>	<i>Muito elevada</i>	<i>NÃO</i>

4 – VIAS DE ENTRADA E TRANSMISSÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS

Para causar doenças humanas, os micro-organismos necessitam entrar no corpo. **AS PRINCIPAIS VIAS DE ENTRADA DESTES MICRO-ORGANISMOS NO ORGANISMO HUMANO**, são as seguintes:

Vias de entrada dos agentes biológicos	
Aparelho respiratório	<i>Por inalação (tuberculose, difteria, gripe, escarlatina, meningite meningocócica, antrax).</i>
Aparelho digestivo	<i>Através da ingestão de comida ou água contaminadas (disenteria, poliomielite, salmoneloses).</i>
Pele e membranas mucosas	<i>Através da pele lesada, por implantação ou por inoculação – Hepatite B; febre amarela (picada de mosquito).</i>
Placenta	<i>Através da circulação da mãe para o feto.</i>

Importa, ainda, ter em conta alguns aspetos particulares da cadeia de transmissão da infeção. Seguidamente são apresentadas as **PRINCIPAIS FORMAS DE TRANSMISSÃO E ALGUNS EXEMPLOS DE SITUAÇÕES DE EXPOSIÇÃO**:

TRANSMISSÃO POR CONTACTO DIRETO	<i>O conceito de doença contagiosa abrange apenas a transmissão por contacto direto, isto é, as situações em que o microrganismo causal passa diretamente do indivíduo que se encontra doente para outra pessoa. Exemplos: relações sexuais desprotegidas, outros fluídos corporais - suor, a saliva o sangue.</i>
TRANSMISSÃO POR CONTACTO INDIRETO	<i>O contacto pode ser indireto quando a transmissão se realiza através de objetos contaminados. Este tipo de contacto realiza-se frequentemente na cadeia chamada mão-boca.</i> <i>Inclui-se também nesta forma de transmissão, a emissão de gotículas de saliva através da tosse ou espirro, entre duas pessoas que se</i>

	encontrem na proximidade um do outro, a transmissão através da ingestão de água e de alimentos contaminados, a transmissão em consequência de picadas de insetos que transmitem o agente infeccioso através das mucosas ou da pele.
TRANSMISSÃO POR VIA AÉREA	A transmissão ocorre pelo ar, no caso de inalação de pequenas gotículas (poeiras ou aerossóis), em locais que se encontram infectados.
TRANSMISSÃO POR VIA PERCUTÂNEA	Esta transmissão é feita pelo sangue através de objetos cortantes contaminados (agulhas de seringas, bisturis, facas) ou de transfusões sanguíneas de sangue infectado. Pode incluir acidentes com instrumentos cortantes ou perfurantes.
TRANSMISSÃO POR INGESTÃO	Não sendo uma via frequente, pode ocorrer por acidente ou através da ingestão de material contaminado. Por ex.: comer ou fumar com mãos contaminadas, inserir na boca o material contaminado ou as mãos.

5 – PRINCIPAIS PROFISSÕES DE RISCO

Profissões de Risco	Riscos	Algumas Medidas de Prevenção
<i>Produção de alimentos ou produção de aditivos alimentares, padarias</i>	<i>Bolores/leveduras, bactérias e ácaros causam alergias Poeiras orgânicas provenientes de grãos, leite em pó ou farinha contaminados Toxinas</i>	<i>*Procedimentos fechados; *Evitar a formação de aerossóis; *Separar áreas de trabalho contaminadas; *Medidas de higiene apropriadas.</i>
<i>Profissionais do setor de saúde</i>	<i>Várias infecções virais e bacterianas, tais como o HIV, a hepatite ou a tuberculose Lesões com agulhas</i>	<i>*Manuseamento seguro de espécimes infecciosos; *Manuseamento seguro de resíduos cortantes, tecidos contaminados e outros materiais; *Manuseamento seguro e limpeza de sangue derramado e outros líquidos biológicos; *EPI's adequados, luvas, vestuário, óculos; *Medidas higiênicas apropriadas.</i>
<i>Laboratórios</i>	<i>Infeções e alergias aquando a manipulação de micro organismos e de tecido humano Salpicos acidentais e lesões provocadas por picadas de agulha</i>	<i>*Armários de segurança microbiológica; * Medidas de redução do pó e de aerossóis; *Manuseamento e transporte seguros de amostras; *EPI's apropriados; *Medidas de higiene adequadas; *Descontaminação e medidas de emergência em caso de derrame; *Acesso restrito; *Etiqueta de biossegurança.</i>

Agricultura Produção Florestal Horticultura Produção de alimentos e de forragem para animais	Bactérias, fungos, ácaros e vírus transmitidos por animais, parasitas e carraças Problemas respiratórios causados por micro-organismos e ácaros Doenças alérgicas específicas, tais como o "pulmão do agricultor" e a doença dos criadores de aves	*Medidas de redução do pó; *Medidas de redução de aerossóis; *Evitar o contacto com animais ou equipamento contaminado; *Proteção contra mordidas e picadas de animais *Conservantes para forragem; *Limpeza e manutenção.
Indústria de transformação metalúrgica Indústria de transformação da madeira	Problemas cutâneos devido a bactérias e asma brônquica devido a bolores/leveduras em líquidos circulantes em processos industriais, tais como a moagem, fábrica de pasta de papel e fluidos de corte de metal e de pedra	*Sistemas de ventilação por aspiração localizada; * Manutenção, filtragem e descontaminação regulares de fluidos e maquinaria; *Proteção da pele; * Medidas de higiene apropriadas.
Áreas de trabalho com sistemas de ar condicionado e muita humidade Indústria têxtil, indústria gráfica e de produção de papel	Alergias e problemas respiratórios causados por bolores/leveduras Legionella	*Medidas de redução do pó e de aerossóis; *Manutenção regular da ventilação; *Manutenção regular da maquinaria e áreas de trabalho; *Número restrito de trabalhadores; *Água (da torneira) a temperaturas altamente elevadas.
Arquivos, museus, livrarias	Bolores/leveduras e bactérias provocam alergias e problemas respiratórios	*Redução do pó e de aerossóis; *Descontaminação; *Equipamento de proteção individual adequado.
Indústria de construção, transformação de materiais naturais, tais como argila, palha, cana; renovação de edifícios	Bolores e bactérias causados pela deterioração de materiais na construção	*Medidas de redução de poeiras; *Medidas de redução de aerossóis; *Proteção individual adequada; *Medidas de higiene adequadas.

**ATIVIDADES COM
INTENÇÃO
DELIBERADA DE
TRABALHAR E
UTILIZAR AGENTES
BIOLÓGICOS:**

- Laboratórios de diagnóstico microbiológico
- Investigação científica com agentes biológicos
- Manipulação de animais deliberadamente infetados
- Processos industriais biotecnológicos
- Indústria farmacêutica

**ATIVIDADES SEM
INTENÇÃO DE**

- Estações de Tratamento de Águas Residuais
- Tratamento/Valorização de Resíduos

**TRABALHAR COM OU
UTILIZAR AGENTES
BIOLÓGICOS**

- Medicina Legal
- Serviços de Saúde (hospitais, centros de saúde, clínicas)
- Laboratórios Clínicos e Veterinários
- Atividades c/ contactos com animais
- Indústria Agroalimentar
- Agricultura e pecuária

6 – CONSEQUÊNCIAS PARA A SAÚDE

A EXPOSIÇÃO A AGENTES BIOLÓGICOS PODE TER QUATRO TIPOS DE IMPACTOS NEGATIVOS NA SAÚDE DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS:



6.1 – INFEÇÕES

As infecções devem-se à penetração e à multiplicação de um agente biológico no organismo humano.

De acordo com o agente biológico envolvido, as doenças infecciosas caracterizam-se por:

- * Localização (lesão cutânea, pneumonia, hepatite, etc.),
- * Gravidade (febre simples, complicações cardíacas ou pulmonares, etc.),
- * Manifestação (algumas horas, dias ou meses).

Exemplos de infecções

Doença	Fonte de infecção	Modo de transmissão no local de trabalho	Sintomas
<i>Tuberculose</i>	<i>Homem</i>	<i>Inalação de partículas transmitidas pelo ar contaminadas com secreções brônquicas</i>	<i>Doença pulmonar</i>
<i>Doença de Lyme</i>	<i>Animal</i>	<i>Picada de carrapato</i>	<i>Danos na pele Danos neurológicos e articulares</i>
<i>Legionella</i>	<i>Água</i>	<i>Inalação de gotículas de água contaminada</i>	<i>Febre Doença pulmonar</i>

6.2 - ALERGIAS

As alergias ou as reações de hipersensibilidade estão muito relacionadas com a nossa defesa imunológica. As reações que podem ocorrer, desde rinite, asma, doença pulmonar, etc. encontram-se ligadas à presença no corpo de um agente alergénio que pode ocorrer de um agente biológico (principalmente bolor, actinobacteria).

Exemplos de alergias

Doença	Fonte de infecção	Modo de transmissão no local de trabalho	Sintomas
<i>Pneumonite por hipersensibilidade (pulmão do agricultor)</i>	<i>Palha bolorenta Inalação de pó durante a manipulação do feno</i>	<i>Inalação de poeira durante o manuseamento das forragens (feno)</i>	<i>Dificuldade respiratória febre, tosse e calafrios Formação de cicatrizes (fibrose) nos pulmões.</i>

6.3 – EFEITO TÓXICO

Alguns agentes biológicos libertam toxinas que podem causar efeitos na saúde. No local de trabalho, os trabalhadores podem ser expostos a endotoxinas ou micotoxinas.

As **endotoxinas** são componentes da parede de bactérias chamadas Gram negativo (ou Gram -). Estas bactérias podem proliferar em determinados ambientes, como sendo, esgotos, compostagem e tratamento de resíduos domésticos.

No contexto das exposições profissionais, sendo os seus efeitos moderadamente tóxicos, os seus efeitos são diversos:

- "Febre simples", acompanhada de dores que se assemelham a um aparecimento de gripe;
- Manifestações respiratórias significativas, mas reversíveis sem sequelas, com asfixia/sensação de opressão no peito, que ocorrem após um pico de exposição;
- Doença bronco-pulmonar que pode tornar-se crónica (possível progressão para insuficiência respiratória).

As **micotoxinas** são produzidas por certos fungos em determinadas condições de humidade e temperatura e em certos substratos, como sendo os cereais, as especiarias e frutas.

Os seus efeitos tóxicos, incluindo o seu efeito cancerígeno, já que algumas micotoxinas são classificadas como cancerígenas pela Agência Internacional de Investigação do Cancro (IARC) ocorre através da ingestão de alimentos contaminados e podem resultar, entre outros, em gastroenterites e lesões renais.

6.4 – DOENÇA CANCERÍGENA

O cancro é um tumor maligno formado pela multiplicação celular desordenada. Algumas infeções podem levar ao cancro. No contexto profissional, isto é excecional, para além do possível resultado de uma infeção crónica com o vírus da hepatite B poder progredir para o cancro do fígado.

Nenhum agente biológico ou produtos biológicos encontra-se incluído na lista europeia de agentes classificados como cancerígenos, mutagénicos e tóxicos para a reprodução, mas alguns agentes biológicos são classificados pela Agência Internacional de Investigação do Cancro (IARC).

7 – MEDIDAS DE PREVENÇÃO, CONTROLO E PROTEÇÃO

A prevenção deve ser integrada o mais cedo possível, através de medidas de organização do trabalho, de proteção coletiva e individual, bem como de informação e formação dos trabalhadores. Estas medidas preventivas devem ser adaptadas à atividade profissional em causa.

7.1 - OBRIGAÇÕES DOS EMPREGADORES

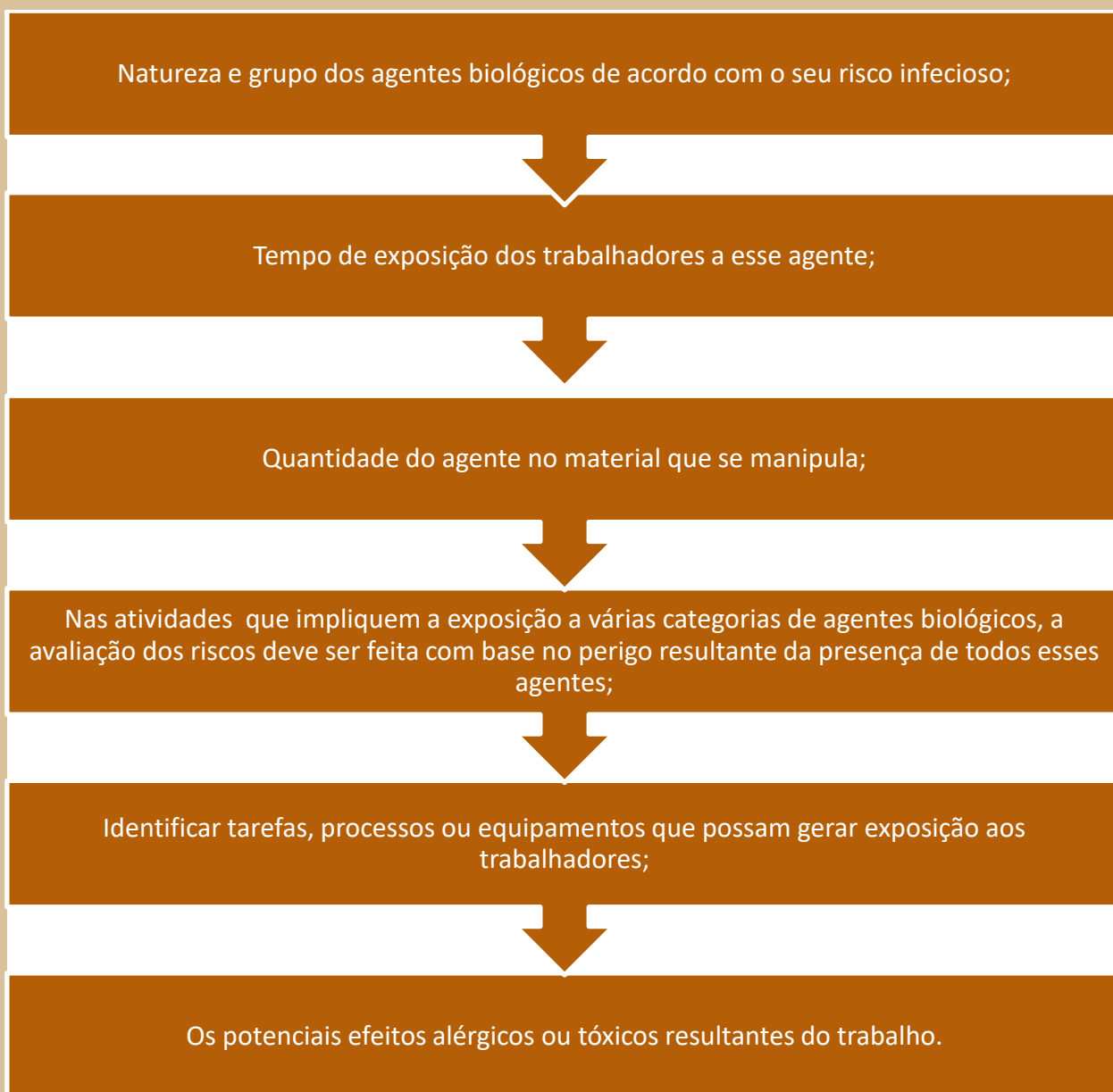
Os empregadores são obrigados a:

- * Avaliar os riscos inerentes à exposição a agentes biológicos;

- * Reduzir o risco de exposição a agentes biológicos para os trabalhadores;
- * Eliminação ou substituição de agentes biológicos;
- * Prevenção e controlo da exposição;
- * Informar e formar trabalhadores;
- * Fornecer vigilância sanitária conforme apropriado.

7.2 – IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS

A identificação dos riscos faz-se levando em consideração vários parâmetros, dos quais há a referir os seguintes:



7.3 – RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DE RISCOS

Se a avaliação resultar na existência de riscos para a Segurança ou Saúde dos trabalhadores, o empregador deve tomar as medidas de prevenção adequadas para evitar a exposição dos trabalhadores a esse risco.

Se existir, como resultado da avaliação, um risco para os trabalhadores, este deve evitar-se, se possível, ou reduzir-se ao mais baixo nível. O empregador deve proceder, sempre que possível à substituição de agentes perigosos por outros agentes que, em função das condições de utilização e no estado atual dos conhecimentos, não sejam perigosos ou causem menos perigo para a segurança ou saúde dos trabalhadores.

7.4 – ELIMINAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E CONTROLO DE AGENTES BIOLÓGICOS PERIGOSOS

Eliminação — A melhor maneira de reduzir os riscos relacionados com os agentes biológicos perigosos é eliminar a necessidade de as utilizar, alterando o processo ou o produto em que a substância é utilizada.

Substituição — Quando a eliminação não é possível, a opção seguinte é a substituição do agente biológico ou do processo por outro que seja menos perigoso nas condições em que é usado.

Controlo — Se o agente biológico perigoso ou um processo em que é utilizado não puderem ser eliminados ou substituídos, a exposição poderá ser evitada ou reduzida:

- Confinando o processo de emissão;
- Controlando a emissão através de uma melhor gestão do processo;
- Adotando soluções técnicas que minimizem a concentração na zona de exposição;

- Tomando determinadas medidas organizacionais, tais como reduzir o número de trabalhadores expostos, a duração e intensidade da exposição;
- Utilizando equipamento de proteção individual adequado.

O risco de **O RISCO DE EXPOSIÇÃO DEVE SER REDUZIDO A UM NÍVEL TÃO BAIXO QUANTO TECNICAMENTE POSSÍVEL** para proteger a Segurança e a Saúde dos trabalhadores, designadamente através das medidas que seguidamente são definidas:

7.5 – MEDIDAS GERAIS DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

*Promover o cumprimento das regras de segurança na manipulação de agentes biológicos.;

*Estabelecer procedimentos de trabalho adequados e utilizar medidas técnicas apropriadas para evitar ou minimizar a libertação de agentes biológicos. Exemplo: minimizar a formação de bioaerossóis utilizando cabines de segurança biológica ou extração localizada;

*Reduzir ao mínimo possível o número de trabalhadores expostos ou com possibilidade de o serem:

- Garantir horários de trabalho adequados, incluindo períodos de descanso apropriados;
- Rotatividade dos postos de trabalho;
- Limitação da duração e da intensidade da exposição a agentes biológicos;
- Definição de pausas frequentes nas atividades em que ocorra exposição a agentes biológicos;
- Redução do tempo de execução de tarefas com exposição a agentes biológicos;

*Adotar medidas de proteção coletiva complementadas com medidas de proteção individual quando a exposição não puder ser evitada por outros meios;

*Adotar medidas seguras para a receção, manipulação e transporte de agentes biológicos;

*Utilizar meios seguros para a recolha, armazenamento e evacuação de resíduos, incluindo recipientes seguros e devidamente identificados;

*Sinalizar adequadamente os locais (perigo biológico, proibição de fumar, etc.);
*Estabelecer planos de emergência para fazer face a acidentes que agentes biológicos, especialmente no caso dos grupos 3 e 4;
*Utilização de processos de trabalhos que permitam manipular e transportar, sem risco, os agentes biológicos;
*Promover a implementação de programas de inspeção e de manutenção preventiva para todos os equipamentos de trabalho e instalações;
*Instalar sistemas AVAC - aquecimento, ventilação e ar condicionado, adequados ao grau de perigosidade dos agentes e da atividade de trabalho;
*Implementar sistemas de manutenção e limpeza dos sistemas acima referidos.

7.6 – MEDIDAS DE HIGIENE

A utilização de medidas de higiene que evitem ou dificultem a dispersão de agentes biológicos fora do local de trabalho incluem:

*Proibição de comer, beber ou fumar nos locais de trabalho;
*Colocar à disposição dos trabalhadores instalações sanitárias e de vestuário adequadas para a sua higiene pessoal;
*Instalações sanitárias e vestiários adequados;
*Assegurar a existência de colírios e antissépticos cutâneos em locais apropriados, quando se justificar;
*Definição de procedimentos para recolha, manipulação e tratamento de amostras de origem humana ou animal;
*Descontaminação e limpeza de instalações.

7.7 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

*Fornecimento de vestuário de proteção adequado;
*Assegurar que todos os equipamentos de proteção são guardados em local apropriado;
*Correta armazenagem, verificação e limpeza dos EPI;
*Destruição, se necessário, do vestuário de proteção e EPI contaminados;
*Interdição de levar para casa vestuário de proteção e EPI contaminados;

*Assegurar que antes de abandonar o local de trabalho, o trabalhador deve retirar o vestuário de trabalho e os equipamentos de proteção individual que possam estar contaminados por agentes biológicos e guardá-los em locais separados, previstos para o efeito.

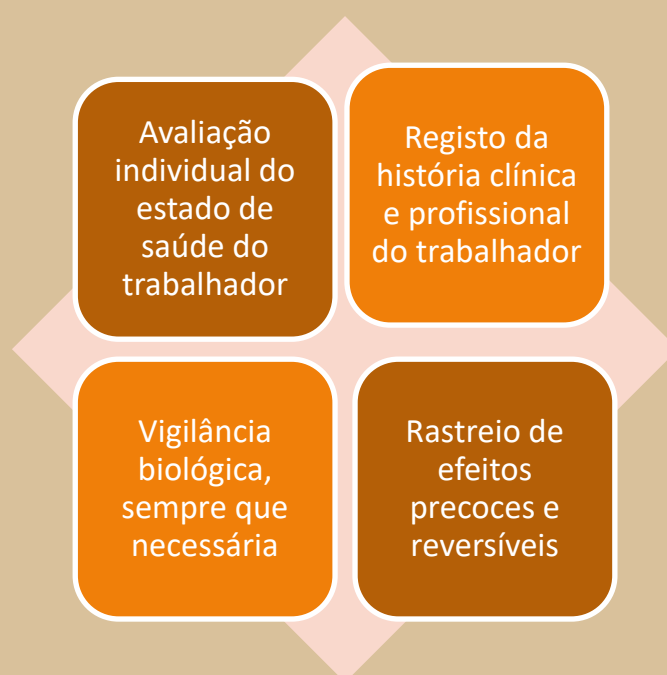
7.8 – VIGILÂNCIA DA SAÚDE DOS TRABALHADORES

O empregador deve assegurar a vigilância adequada dos trabalhadores em relação aos quais os resultados da avaliação revelarem a existência de riscos para a sua Segurança ou Saúde.

Os trabalhadores devem ser submetidos a exame de saúde antes da exposição a agentes biológicos, competindo ao médico do trabalho determinar a periodicidade dos exames subsequentes.

A periodicidade mínima dos exames de vigilância da saúde dos trabalhadores é estabelecida pela legislação – exames de admissão, periódicos e ocasionais - e deve constar do plano mínimo de vigilância médica, no entanto quando estão envolvidos agentes biológicos, esta periodicidade pode ser alterada pelo médico do trabalho.

Os procedimentos mais importantes são os seguintes:



7.8.1 – VACINAÇÃO DOS TRABALHADORES

A vigilância da saúde deve prever a vacinação gratuita dos trabalhadores não imunizados, caso existam vacinas eficazes contra os agentes biológicos a que os trabalhadores estão ou podem estar expostos.

A vacinação deve obedecer às recomendações da Direcção-Geral da Saúde, ser anotada na ficha médica do Trabalhador e registada no seu boletim individual de saúde.

7.9 – FORMAÇÃO DOS TRABALHADORES

O empregador deve assegurar formação adequada aos trabalhadores e aos seus representantes para a Segurança e Saúde no Trabalho, no início de uma atividade profissional que implique contactos com agentes biológicos.

Esta deve ser adaptada à evolução dos riscos existentes e ao surgimento de novos riscos e ser periodicamente atualizada e incluir conteúdos sobre:

- * Riscos potenciais para a saúde;
- * Precauções a tomar para evitar a exposição aos riscos existentes;
- * Normas de higiene;
- * Utilização dos equipamentos e do vestuário de proteção;
- * Medidas a adotar pelos trabalhadores em caso de incidentes, bem como as que devem ser tomadas para a sua prevenção.

7.10 – INFORMAÇÃO DOS TRABALHADORES

Em matéria de informação dos trabalhadores sobre agentes biológicos no trabalho, o empregador deve:

*Fornecer aos trabalhadores instruções escritas nos locais de trabalho sobre os procedimentos a seguir em caso de acidente ou incidente grave resultante da manipulação de agentes biológicos ou da manipulação de um agente biológico do grupo 4;

*Informar imediatamente os trabalhadores e os seus representantes sobre qualquer acidente ou incidente grave ou que possa provocar a disseminação de um agente biológico suscetível de causar graves infecções ou doenças no ser humano, as suas causas e as medidas tomadas ou a tomar para corrigir a situação.

As formas utilizadas para divulgar a informação podem ser variadas, mas podem através de instruções escritas (procedimentos de boas práticas, nomeadamente atuação em caso de acidentes ou incidentes graves), afixação de cartazes e formação em sala.

8 - LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

Decreto-Lei n.º 84/97, de 16 de abril, estabelece as prescrições mínimas de proteção da segurança e da saúde dos trabalhadores contra os riscos de exposição a agentes biológicos durante o trabalho.

Portaria n.º 405/98, de 11 de julho, aprova a classificação dos agentes biológicos.

Portaria n.º 1036/98, de 15 de dezembro, altera a lista dos agentes biológicos classificados para efeitos da prevenção de riscos profissionais, aprovada pela Portaria n.º 405/98, de 11 de julho.

Fonte de informação técnica:

Manual de Segurança e Saúde do Trabalho da UGT (2019)

Uma publicação do:

